DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 28 de junho de 2021 | Ano VII | Edição nº 1026 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Homologação / Adjudicação	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Decretos

fl. 090

PORTARIA Nº 13.588, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Concede adicional de insalubridade à servidora Lígia Cristina da Silva, conforme especifica."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LÍGIA CRISTINA DA SILVA, RG nº 42.742.083-0 SSP/SP, ocupante do emprego permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, de acordo com o Processo nº 0010418-37-15.2016.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.583, de 22 de junho de 2021.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de junho de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 013/21 - PROCESSO Nº 057/21
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às dez e trinta minutos horas do dia vinte e quatro (24) de junho do ano de dois mil e vinte e um, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 13.362/21 de 20/03/2021, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, NA CIDADE DE GUARÁ-SP. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Constatando que a empresa Lucas de Paula da Silva Construção, não protocolou os envelopes "Propostas" e "Documentos", estando portanto desclassificado. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que não havia representantes credenciados. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, habilitadas. A comissão fez consignar que os proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" das empresas habilitadas. Ato contínuo constatou os seguintes preços:

Empresa	Valor Global
1- TIAGO DE PAULA FARIA - ME	R$ 179.996,50
2- POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 199.039,27
3- DANUBIA DA SILVA NASCIMENTO - ME	R$ 204.590,06

4- CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 218.582,77

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa: TIAGO DE PAULA FARIA - ME, com sede na cidade e comarca de Guará- SP, Estado de São Paulo, sito a Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 853 – Vila Vitória, no valor global de R$ 179.996,50 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 11h06min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de junho de 2021.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Secretário

TUFI CHAUD JUNIOR

Membro

Representante

Itamar Castagini Gimenes

Luiz Paulo de Jesus Sardinha

Tiago de Paula Faria

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Chefe do Serviço de Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000063/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 33
Sessão: 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ASSISTENCIA SOCIAL
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ASSISTENCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO

Na data de 25 de junho de 2021, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
3663 Sim	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO	ME 145.562.488-84	08.676.521/0001-75 19.215.723-1	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	Status Lance
1	025.001.602	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO		CX 80,00	100 8.000,00	
1	3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME				Classificados
Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	Status Lance
2	025.001.601	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE		CX 80,00	100 8.000,00	
1	3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME				Classificados
Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	Status Lance
3	042.001.092	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8		UN 26,00	100 2.600,00	
1	3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME				Classificados
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
4	023.002.60	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA		EMB		

Classif.	1 Código	LONGA COM PUNHO Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	100 Valor Total	Lance
1	3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME		50,00	5.000,00	Classificado S
Item 5 Classif.	Código 023.001.993 Código	Descrição do Produto/Serviço MÁSCARA DESCARTÁVEL Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME		30,00	3.000,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 025.001.602 Código	Descrição do Produto/Serviço LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
		3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	0,00	80,00	Finalizado
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 025.001.601 Código	Descrição do Produto/Serviço LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
		3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	0,00	80,00	Finalizado
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 042.001.092 Código	Descrição do Produto/Serviço PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
		3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	0,00	26,00	Finalizado
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 023.002.601 Código	Descrição do Produto/Serviço AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO Proponente / Fornecedor	Unidade EMB % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
		3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	0,00	50,00	Finalizado
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 023.001.993 Código	Descrição do Produto/Serviço MÁSCARA DESCARTÁVEL Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
		3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	0,00	30,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	025.001.602 3663	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	CX 80,00	100 Aceito apenas 1 Proposta
2	025.001.601	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	CX 80,00	100 Aceito

	3663			apenas 1 Proposta
3	042.001.092 3663	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8 J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	26,00 UN	100 Aceito apenas 1 Proposta
4	023.002.601 3663	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	50,00 EMB	100 Aceito apenas 1 Proposta
5	023.001.993 3663	MÁSCARA DESCARTÁVEL J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	30,00 CX	100 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3663	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	ME	JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 3663	025.001.602	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	CX Sim	100
2 3663	025.001.601	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	CX Sim	100
3 3663	042.001.092	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8 J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	UN Sim	100
4 3663	023.002.601	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	EMB Sim	100
5 3663	023.001.993	MÁSCARA DESCARTÁVEL J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME	CX Sim	100

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	3663 Código	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME CNPJ: 08.676.521/0001-75	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		RUA VOLUNTARIO GERALDO, 1700 - CENTRO, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP: 14600-000 Telefone: (16) 3818-3114 Descrição do Produto/Serviço				
1	025.001.602	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	CX	100	80,00	8.000,00
2	025.001.601	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	CX	100	80,00	8.000,00
3	042.001.092	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8	UN	100	26,00	2.600,00
4	023.002.601	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	EMB	100	50,00	5.000,00
5	023.001.993	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	100	30,00	3.000,00
		Total do Proponente				26.600,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO
CPF.: 145.562.488-84
RG.: 19.215.723-1
Empresa: J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **33,** Processo nº **000063/21,** para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ASSISTENCIA SOCIAL, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	3663 Código	J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME CNPJ: 08.676.521/0001-75 RUA VOLUNTARIO GERALDO, 1700 - CENTRO, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP: 14600-000 Telefone: (16) 3818-3114 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.001.602	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	CX	100	80,00	8.000,00
2	025.001.601	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	CX	100	80,00	8.000,00
3	042.001.092	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO Nº 8	UN	100	26,00	2.600,00
4	023.002.601	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	EMB	100	50,00	5.000,00
5	023.001.993	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	100	30,00	3.000,00
		Total do Proponente				26.600,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 25 de junho de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO – INSCRIÇÃO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DIEGO CARLOS GARCIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 976/92 e n.º 1.130/98, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital para cadastramento - inscrição de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e que desempenham atividades de caráter essencial voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com vista à percepção dos recursos provenientes das doações destinadas pelos declarantes de Imposto de Renda, tanto pessoa física, quanto jurídica nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de realização de chamamento público, conforme determina a Lei Federal 13.019/2014 e suas normatizações, **resolve**, estabelecer procedimentos e tornar público este Edital de Chamamento – Inscrição para realização de processo de análise documental referente às entidades governamentais e não governamentais que assim desejem, nos termos do Art. 90 e 91 Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, bem como as Resoluções 71/2001 e 164/2014, ambas, do CONANDA, a Lei Federal 12.010/2009 e que desejem ter projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – FMDCA.

As entidades interessadas terão o prazo de **07 dias** para apresentarem o pedido de inscrição a partir desta data, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a liberdade deste conselho.

O procedimento de inscrição das entidades obedecerá três etapas distintas, a saber: **i)** Recebimento dos documentos necessários e elencados que trata este edital; **ii)** A aprovação dos documentos apresentados pela entidade; e **iii)** Expedição de registro;

CAPÍTULO I – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º. Para a expedição do registro é necessário a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com o Art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, a ser entregue de forma digital em PDF via e-mail para o endereço cmdca@guara.sp.gov.br , ou em envelope lacrado junto a Prefeitura Municipal de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

Guará, Rua Washington Luis, 146 – Centro – Guará/SP de segunda-feira a sexta-feira dás 8:00 às 12:00 A/C CMDCA a saber:

I - Comprovação por registros fotográficos de que a entidade ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (fotos da entidade ou onde o projeto é realizado).

II - Apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e enquadrado em um dos eixos apresentados;

a) Esporte, Cultura e Lazer: realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, protagonismo, ampliação de visão de mundo e ações preventivas.

b) Emprego: formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

c) Formação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar: formação para qualificar a atuação dos Conselheiros e fortalecer as ações de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

d) Ações de proteção à vida e à saúde: realização de projetos e/ou ações ligadas à conscientização e prevenção acerca da mortalidade infantil, bem como jovens e adolescentes e investimento em unidades hospitalares garantindo o atendimento adequado de crianças e adolescentes.

e) Educação: cursos, palestras e workshops para o desenvolvimento educacional e aperfeiçoamento acadêmico de crianças e jovens.

III - Esteja devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como possua estatuto aprovado e registrado nos órgãos competentes;

IV - Apresente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Tributos – CND municipal, estadual e federal;

V - Apresente Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (estadual, federal, militar estadual e militar federal) dos dirigentes (presidente e tesoureiro) bem como do quadro de funcionários.

CAPÍTULO II – DA ANÁLISE

Art. 2º. Toda a documentação apresentada será analisada de forma técnica e objetiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária on-line para este propósito, sendo deliberada a aceitabilidade ou não da inscrição.

§ 1º Quando da não aceitabilidade, poderá a instituição solicitar re-análise, juntando documentos extras que julgar necessário, para nova apreciação deste Conselho, observada a data limite estipulada neste edital.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO DOS REGISTROS

Art. 3º. Após a análise serão expedidos os registros das instituições governamentais ou não governamentais, com validade de 04 (quatro) anos de acordo com o Art. 91, § 2º Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, bem como listagem para publicação junto ao Diário Oficial do Município.

§ 1º Haverá a necessidade de revalidação anual durante o período sempre até o dia 31 de janeiro do ano subseqüente mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações no que couber bem como por deliberação do CMDCA em reunião extraordinária destinada para tal fim.

Art. 5º. O calendário do presente edital é o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público	28.06.2021
2	Envio das documentações	29.06 a 06.07.2021
3	Divulgação de resultado	08.07.2021
4	Prazo final para solicitação de re-análise	09.07.2021
5	Publicação do resultado final	12.07.2021

Art. 6º. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de Ofício;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

Art. 7º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guará, Estado de São Paulo.

assinado no original
DIEGO CARLOS GARCIA
Presidente do CMDCA de Guará

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.000.000/0000-00, com sede administrativa sito à (endereço completo), representada pelo seu Presidente, Sr. ( ), abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º e do CPF sob o n.º , a fim de participar do Edital de Chamamento - Inscrição – 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará, para Registro da Instituição, vem apresentar a documentação anexa a este.

Guará, 00 de junho de 2021.

Nome Completo

Presidente